

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.892 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE UM SUB-CENTRO DE BAIRRO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terrenos identificadas nas plantas e memoriais descritivos em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, localizadas nesta cidade, no loteamento Bairro São José, e assim descritas:

"Lote nº 10 (dez), quadra 19 (dezenove), localizado no Loteamento Bairro São José, de propriedade do Sr. JOAQUIM JOSÈ DE MORAES, tendo as seguintes medidas e confrontações:

49,00m (quarenta e nove metros), em divisa com a rua nº 19 (dezenove); 79,00m (setenta e nove metros), em divisa com a rua nº 31 (trinta e um); 43,00m (quarenta e três metros) em divisa com o lote nº 52 (cinquenta e dois); 95,00m (noventa e cinco metros) em divisa com os lotes nºs 40 (quarenta), 39 (trinta e nove) e nº 11 (onze), perfazendo uma área de 3.889,00 m² (três mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrados)."

"Lote nº 11 (onze), quadra 19 (dezenove), localizado no Loteamento Bairro São José, de propriedade do Sr. ANTONIO SEBASTIÃO DE ALMEIDA, tendo as seguintes medidas e confrontações:

10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) em divisa com a rua nº 19 (dezenove); 45,00m (quarenta e cinco metros) em divisa



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.892 - CONTINUAÇÃO /

com o lote nº 10 (dez); 10,00m (dez metros) em divisa com o lote nº 39 (trinta e nove); 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) em divisa com o lote nº 12 (doze), perfazendo uma área de 466,00 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados)."

"Lote nº 12 (doze), quadra 19 (dezenove), localizado no Loteamento Bairro São José, de propriedade do Sr. JOÃO LORENZOTTI, tendo as seguintes medidas e confrontações:

10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) em divisa com a rua nº 19 (dezenove); 47,50 (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) em divisa com o lote nº 11 (onze); 10,00m (dez metros) em divisa com o lote nº 38 (trinta e oito); 50,00m (cinquenta metros) em divisa com os lotes nºs 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete), perfazendo uma área de 492,00 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados)."

"Lote nº 38 (trinta e oito), quadra 19 (dezenove), localizado no Loteamento Bairro São José, de propriedade do Sr. AMADO VICENTE GOUVEIA, tendo as seguintes medidas e confrontações:

10,00m (dez metros) em divisa com a rua nº 26 (vinte e seis) ,
22,00m (vinte e dois metros) em divisa com o lote nº 37 (trinta e sete); 10,00m (dez metros) em divisa com o lote nº 12 (doze) ;
22,00m (vinte e dois metros) em divisa com o lote nº 39 (trinta e nove), perfazendo uma área de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados)."

"Lote nº 39 (trinta e nove), quadra nº 19 (dezenove), localizado no Loteamento Bairro São José, de propriedade do Sr. ITAMAR FLÁVIO DE PAULA, tendo as seguintes medidas e confrontações:

10,00m (dez metros) em divisa com a rua nº 26 (vinte e seis) ;

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.892 - CONTINUAÇÃO /

22,00m (vinte e dois metros) em divisa com o lote nº 38 (trinta e oito); 10,00m (dez metros) em divisa com o lote nº 11 (onze); 22,00m (vinte e dois metros) em divisa com o lote nº 10 (dez) , perfazendo uma área de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados)."


ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de um Sub-Centro de Bairro.

ART. 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para o fim de imissão provisória na posse do imóvel desapropriando.

ART. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE DEZEMBRO DE 1983 .


JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 10 (dez), quadra 19 (dezenove), localizado no loteamento Bairro São José, de propriedade do Sr. Joaquim José de Moraes, tendo as seguintes medidas e confrontações:

49,00m (quarenta e nove metros), em divisa com a rua nº 19 (dezenove), 79,00m (setenta e nove metros), em divisa com a rua nº 31 (trinta e um), 43,00m (quarenta e três metros) em divisa com o lote nº 52 (cinquenta e dois), e 95,00m (noventa e cinco metros) em divisa com os lotes nºs 40 (quarenta), 39 (trinta e nove) e nº 11 (onze), perfazendo uma área de 3.889,00m² (três mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrados).

Poços de Caldas, 23 de novembro de 1983

MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA Nº 62082/D



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 11 (onze), quadra nº 19 (dezenove), localizado no loteamento Bairro São José, de propriedade do Sr. Antônio Sebastião de Almeida, tendo as seguintes medidas e confrontações:

10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) em divisa com a rua nº 19 (dezenove), 45,00m (quarenta e cinco metros) em divisa com o lote nº 10 (dez), 10,00m (dez metros) em divisa com o lote nº 39 (trinta e nove), 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) em divisa com o lote nº 12 (doze), perfazendo uma área de 466,00m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados).

Poços de Caldas, 23 de novembro de 1983


MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA nº 62082/D



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 12 (doze) quadra nº 19 (dezenove), localizado no loteamento Bairro São José, de propriedade do Sr. João Lorenzotti, tendo as seguintes medidas e confrontações:

10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) em divisa com a rua nº 19 (dezenove), 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) em divisa com o lote nº 11 (onze), 10,00m (dez metros) em divisa com o lote nº 38 (trinta e oito), 50,00m (cinquenta metros) em divisa com os lotes nºs 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete), perfazendo uma área de 492,00m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados)

Poços de Caldas, 23 de novembro de 1983

MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA nº 62082/D



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

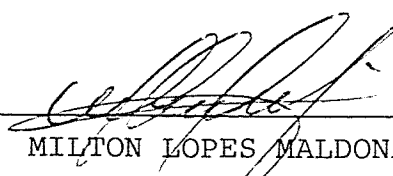
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 38 (trinta e oito) quadra nº 19 (dezenove), localizado no loteamento Bairro São José, de propriedade do Sr. Amado Vicente Gouveia, tendo as seguintes medidas e confrontações:

10,00m (dez metros) em divisa com a rua nº 26 (vinte e seis), 22,00m (vinte e dois metros) em divisa com o lote nº 37 (trinta e sete), 10,00m (dez metros) em divisa com o lote nº 12 (doze), 22,00m (vinte e dois metros) em divisa com o lote nº 39 (trinta e nove), perfazendo uma área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados).

Poços de Caldas, 23 de novembro de 1983


MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA nº 62082/D



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 39 (trinta e nove), quadra nº 19 (dezenove), localizada no loteamento Bairro São José, de propriedade do Sr. Itamar Flávio de Paula, tendo as seguintes medidas e confrontações:

10,00m (dez metros) em divisa com a rua nº 26 - (vinte e seis), 22,00m (vinte e dois metros) em divisa com o lote nº 38 (trinta e oito), 10,00m (dez metros) em divisa com o lote nº 11 (onze), 22,00m (vinte e dois metros) em divisa com o lote nº 10 (dez), perfazendo uma área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados).

Poços de Caldas, 23 de novembro de 1983


MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA nº 62082/D